

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Instituto de Artes



IARTE

Telefax: 3239.4424 – e-mail: secretaria@iarte.ufu.br

Campus Santa Mônica –Bloco 3E130

38.408-100 – Uberlândia – MG

1 ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, DO CONSELHO
2 DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Aos dez
3 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, na sala 227 do
4 Bloco II, – Campus Santa Mônica. Iniciou-se a Décima Reunião Ordinária do Conselho do
5 Instituto de Artes, sob a Presidência da Profa. Dra. Renata Bittencourt Meira, com a presença dos
6 Conselheiros: Alessandro Carvalho, Alexandre Molina, Ana Elvira Wuo, Ana Helena da Silva
7 Delfino Duarte, Claudia Goes Muller, Daniel Luis Barreiro, João Henrique Lodi Agreli, Lauana
8 Araujo Silva, Luiz Humberto Martins Arantes, Mabio Rocha Duarte, Mara Leal, Paulina Maria
9 Caon e Vivian Vieira Peçanha Barbosa. Os conselheiros Eduardo Tullio, Nikoleta Kerinska e
10 Francesco Trotta justificaram ausência. **Compartilhamento das atividades da Câmara Temática de**
11 **Cultura e Arte do PIDE 2016-2021. Requerente: Prof. Alexandre Molina. Ponto 1. Apreciação da ata 9ª**
12 **Reunião Ordinária.** Aprovado com 05 (cinco) abstenções. **Ponto 2. Liberações Docentes: 2.1.** Profa. Paula
13 Andrade Callegari do dia 03a 07 de dezembro de 2015 para reunião de avaliação e prestação de contas da I
14 Mostra do Greco. São Paulo – SP. *Ad referendum.* **2.2.** Prof. Kayami Satomi Farias do dia 25 de novembro a 01
15 de dezembro de 2015 para apresentação com a Orquestra do estado de Mato Grosso. Cuiabá - MT. *Ad*
16 *referendum.* **2.3.** Prof. Flavio Gabriel Parro da Silva do dia 06 a 08 de dezembro de 2015 para realizar Concerto
17 em Goiânia –GO. *Ad referendum.* Todas as liberações foram aprovadas por unanimidade. **Ponto 3.**
18 **Homologação: 3.1.** Homologação da definição da área da vaga do processo seletivo para professor substituto do
19 Curso de Artes Visuais: Gravura/Desenho. Definição da banca: Marcel Alexandre Limp Esperante (presidente),
20 Marco Antônio Pasqualini de Andrade e Cláudia Maria França da Silva. Suplentes: Renato Palumbo Dória,
21 Paulo Roberto de Lima Bueno e Ana Helena da Silva Delfino Duarte. **3.2.** Homologação dos nomes dos
22 professores que irão compor a banca julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor de Piano (vaga
23 da Profa. Rosiane Lemos). Titulares: Profa. Viviane T. Mion B. Taliberti (presidente), Profa. Flávia Pereira
24 Botelho; Profa. Maria Cristina Lemes de Souza Costa. Suplentes: Profa. Sandra Mara Alfonso, Profa. Maria
25 Flávia Silveira Barbosa, Prof. Eduardo Fraga Tullio. **3.3.** Homologação da definição do perfil da vaga do
26 concurso de Flauta e da comissão organizadora do concurso. Perfil: Flauta transversal e Teoria Musical.
27 Comissão organizadora: André Campos (presidente), Paula Callegari e Peggy Louise. **3.4.** Homologação dos
28 nomes dos docentes que serão membros do Concurso da Área de Dança, subárea Dança, Criação, Imagem e
29 Movimento. Membros titulares: Prof. Dr. Alexandre Molina - presidente (UFU); Profa. Dra. Ivani Santana
30 (UFBA) e Prof. Dr. Guilherme Schulze (UFPB); membros Suplentes: Profa. Dra. Juliana Bom-Tempo (UFU);
31 Profa. Dra. Ludmila Pimentel (UFBA) e Profa. Dra. Ana Carolina Mendes (IFB). Todas as homologações foram
32 aprovadas por unanimidade. **Ponto 4. Progressões: 4.1. Apreciação do parecer da comissão composta pelos**
33 **professores Alexander Gaiotto Miyoshi (presidente), Paulo Roberto de Lima Bueno e Renato Palumbo**
34 **Dória, referente ao relatório de atividades desenvolvidas no período entre 2011 e 2013 – Progressão**
35 **Horizontal de professor adjunto 3 para professor adjunto 4 do Prof. Dr. Marco Antonio Pasqualini de**
36 **Andrade.** Do parecer: "Após análise da documentação e relatório emitido pela Coordenação do Curso de Artes
37 Visuais e verificação de que o professor demonstrou bom desempenho acadêmico sendo assíduo e responsável
38 com as atividades docentes e que a produção realizada no período avaliado apresenta grande qualidade e
39 quantidade (superando a pontuação mínima exigida), somos favoráveis à Progressão Horizontal de Professor
40 Adjunto 3 para professor Adjunto 4 do Prof. Dr. Marco Antonio Pasqualini de Andrade, salvo melhor juízo do
41 Conselho". **4.2. Apreciação do parecer da comissão composta pelos professores Alexander Gaiotto Miyoshi**
42 **(presidente), João Henrique Lodi Agreli e Roberta Maira Melo Araújo, referente à solicitação de**
43 **Avaliação na Carreira do Magistério Superior de Promoção de Professor B2 a Professor C1 do Prof. Prof.**
44 **Mestre Marcel Alexandre Limp Esperante.** Do parecer: "Após análise da documentação e relatório emitido
45 pela Coordenação do Curso de Artes Visuais e verificação de que o professor demonstrou bom desempenho
46 acadêmico sendo assíduo e responsável com as atividades docentes e que a produção realizada no período
47 avaliado apresenta grande qualidade (superando a pontuação mínima exigida), somos favoráveis à promoção na
48 carreira de Professor Assistente B2 para Professor Adjunto C1 do Prof. Marcel Alexandre Limp Esperante, salvo
49 melhor juízo do Conselho". **4.3. Apreciação do parecer da comissão composta pelos professores Marcel**
50 **Alexandre Limp Esperante, Roberta Maira de Melo Araújo e Alexander Gaiotto Miyoshi, referente à**
51 **avaliação do relatório de progressão horizontal de Professor Adjunto Classe C, Nivel I com doutorado**



52 **para Professor Adjunto Classe C, Nível 2 com doutorado do Prof. João Henrique Lodi Agreli.** Do parecer:
53 " Diante da documentação analisada, verificou-se que a pontuação atingida totalizou no período avaliado os
54 2429,00 pto (dois mil quatrocentos e vinte e nove 'pontos) ultrapassando os 730,00(setecentos trinta) que é a
55 pontuação mínima exigida para sua promoção. Também ficou comprovado pela documentação emitida pela
56 coordenação que o Prof. obteve avaliação positiva no que diz respeito à qualidade, assiduidade e
57 responsabilidade do serviço docente e que foi avaliado positivamente em relação ao desempenho didático. A
58 comissão entendeu que o fato de que instrumento de avaliação do desempenho didático esteja em fase de
59 implementação não impediu uma avaliação positiva em relação à qualidade das atividades didáticas do Prof João
60 H. L. Agreli. Assim baseados na documentação apresentada e analisada e de acordo com termos da resolução do
61 CONDIR 04/2014, somos favoráveis à Progressão do professor adjunto classe C nível 1 com doutorado, para
62 professor adjunto classe C, nível 2, salvo melhor juízo deste conselho". **4.4. Apreciação do parecer da comissão**
63 **composta pelos professores Luiz Humberto Martins Arantes, (Presidente), Mara Lucia Leal e Vilma**
64 **Campos dos Santos Leite, referente a avaliação do relatório de progressão horizontal de Professor**
65 **Adjunto 2, para Professor Adjunto 3, do Prof. Dr. Mario Ferreira Piragibe.** Do parecer: "Considerando os
66 critérios utilizados para a avaliação de desempenho de docente para progressão horizontal na carreira do
67 Magistério Superior, estabelecidos na resolução 04/2014 do CONDIR: Considerando a observância ao artigo 5º
68 da mesma resolução e o consequente aferimento de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho do
69 professor. bem como seu desempenho didático aferido com a participação do corpo discente e, ainda, o
70 atendimento à pontuação mínima de 760 (setecentos e sessenta) pontos, na qual ele somou 2.982,3 (dois mil
71 novecentos e oitenta e dois vírgula três) pontos, conforme anexo documentado. somos de parecer FAVORÁVEL
72 à aprovação do relatório apresentado e à progressão na carreira docente para a Classe C (Adjunto), nível III do
73 docente MARIO FERREIRA PIRAGIBE. Salvo melhor juízo deste conselho". **4.5. Apreciação do parecer da**
74 **comissão composta pelos professores André Campos Machado (presidente), Cesar Adriano Traldi e Celso**
75 **de Araújo Cintra referente ao relatório de Progressão horizontal na carreira do magistério superior da**
76 **Classe D (Associado) nível 1 para Classe D (Associado) nível 2 do Prof. Dr. Flávio Cardoso de Carvalho.**
77 Do parecer: "Após a verificação do relatório de atividades o professor tingiu um total de 5.289,5 pontos,
78 satisfazendo e ultrapassando a exigência do ANEXO DA RESOLUÇÃO No 04/2014, DO CONSELHO
79 DIRETOR que estabelece como Pontuação de Referência para a Promoção na Carreira de Magistério Superior,
80 de professor Associado Classe D, Nível 1 para professor Associado Classe D nível 2, total de 880 pontos.
81 Considerando que no período avaliado apenas 2 alunos realizaram a avaliação docente e o docente ficou com
82 média 10; considerando ainda os critérios utilizados para a avaliação de desempenho docente para Progressão na
83 carreira do Magistério Superior, estabelecidos na resolução 04/2014 do CONDIR em seu artigo 1º item I e artigo
84 3º da mesma resolução; a assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho do professor bem como o
85 atendimento de pontuação mínima exigida, conforme anexo documentado, a comissão considera que nada
86 impede a progressão docente, somos de parecer favorável à aprovação do relatório apresentado e à Progressão
87 Horizontal na carreira docente para Associado Classe D nível 2 do Prof. Dr. Flávio Cardoso Carvalho. Salvo
88 melhor juízo deste conselho". **4.6. Apreciação do parecer da comissão composta pelos professores Paula**
89 **Andrade Callegari (Presidente), Raphael Ferreira da Silva e Kayami Satomi Farias referente ao relatório**
90 **de progressão horizontal do Magistério Superior de Promoção de Professor Classe B nível II com**
91 **Mestrado para Classe C nível I com Mestrado da Profa. Ma. Rosiane Lemos Vianna.** Do parecer: "Após a
92 verificação do relatório de atividades e verificou-se que a Profa. Ma. Rosiane Lemos Vianna superou a
93 pontuação de referência exigida pela Resolução No 04/2014 do CONDIR/UFU de 660 pontos para a promoção
94 em questão, totalizando 1.894,27 pontos em seu relatório. Quanto ao desempenho das atividades da Profa. Ma.
95 Rosiane Lemos Vianna, a declaração da Coordenação do Curso de Música atesta que a docente entregou seus
96 planos de curso e diários (exceto os diários do segundo semestre de 2014), que se mostrou assídua às aulas,
97 participou das reuniões do Colegiado do Curso, do qual fez parte até julho de 2013, cumprindo as tarefas
98 exigidas e que a docente teve ótimo relacionamento com os alunos, além de realizar produção cultural e
99 científica. Tendo como referência a citada declaração da Coordenação do Curso de Música, esta comissão
100 entende que a docente cumpre os requisitos estipulados no item I do Art. 5o da Resolução 04/2014 do
101 CONDIR/UFU quanto à assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho. No que diz respeito ao item II do
102 Art. 5o da Resolução 04/2014 do CONDIR/UFU, sabemos que o instrumento destinado à avaliação do
103 desempenho didático dos docentes, que requer a participação do corpo discente foi recentemente implantado nos
104 cursos da UFU (segundo semestre de 2014). De acordo com a declaração emitida pela coordenação do Curso de



105 Música, “no período de março de 2013 a março de 2015, a referida docente não foi avaliada pelos discentes”.
106 Dessa forma, com base nos termos da Resolução 04/2014 do CONDIR/UFU, na avaliação do relatório de
107 atividades docentes, na análise da documentação comprobatória apresentada e na declaração emitida pela
108 Coordenação do Curso de Música, esta comissão entende que não há ressalvas quanto à qualidade das atividades
109 exercidas pela Profa. Ma. Rosiane Lemos Vianna. Concluindo este parecer, somos favoráveis à promoção de
110 Professor CLASSE B NÍVEL II com MESTRADO para Professor CLASSE C NÍVEL I com MESTRADO da
111 Profa. Ma. Rosiane Lemos Vianna, SMJ desse conselho”. **4.7. Apreciação do parecer da comissão composta**
112 **pelos professores Beatriz Rauscher, João Agreli e Heliana Nardin referente ao relatório de progressão**
113 **horizontal do Magistério Superior de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III da Profa. Dra.**
114 **Nikoleta Tzvetanova Kerinska.** Do parecer: "Após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que a
115 professora realizou com competência atividades de ensino, pesquisa e orientações, entre as quais produção
116 artística, publicações, editorial e defesa de tese de doutorado. Conforme a avaliação do Colegiado do Curso de
117 Artes Visuais foi uma docente assídua e responsável quanto às atividades acadêmicas. O instrumento de
118 avaliação discente foi aplicado nos semestres 2013/02, 2014/01, 2014/02; respectivamente a professora atingiu a
119 média de 8,9 (total de 10) no segundo semestre de 2013; 9,0 (total de 10) no primeiro semestre de 2014 e 8.7
120 (total de 10) no primeiro segundo de 2014. Considera-se, portanto, como excelente sua avaliação. No período
121 2013/01 não foi possível à coordenação de Curso aplicar o instrumento de avaliação discente, por problemas
122 internos a própria coordenação. A requerente alcançou 987 pontos em suas atividades, ultrapassando a pontuação
123 estipulada de 760 para a progressão de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III conforme Resolução n.
124 04/2014 do CONDIR/UFU. Assim, somos, s. m. j. deste Conselho, favoráveis à aprovação do relatório de
125 Progressão na Carreira do Magistério Superior do nível de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III da
126 Professora Doutora Nikoleta Tzvetanova Kerinska, fazendo a professora, jus à aprovação em sua progressão
127 mencionada nesse parecer". **4.8. Apreciação do parecer da comissão composta pelos professores Elsiene**
128 **Coelho da Silva (Presidente), Paulo Roberto de Lima Bueno e João Henrique Lodi Agreli referente ao**
129 **relatório de progressão horizontal do Magistério Superior de Professor Adjunto II para Professor**
130 **Adjunto III da Profa. Dra. Roberta Maira de Melo Araújo.** Do parecer: "Considerando na análise da
131 documentação, referente ao período de 31/07/2012 a 31/07/2014, que a professora cumpriu atribuições de ensino,
132 pesquisa e extensão, e parecer emitido pela Coordenação do Curso de Artes Visuais, avaliada como assídua e
133 responsável quanto às atividades acadêmicas; Considerado a análise e parecer emitidos pela Coordenação do
134 Curso de Artes Visuais, quanto ao desempenho didático avaliado pelo corpo discente, conforme instrumento
135 específico, o docente atingiu média 9,9 em todos os semestres do período em questão, sendo excelente;
136 Considerando a análise documental em que a comissão constatou 1.001 pontos atingidos pela professora no
137 período de 31/07/2012 a 31/07/2014. Considerando que a pontuação totalizada – 1.001 pontos – é superior a
138 pontuação mínima de 760 pontos exigida para a Progressão de Adjunto III, de acordo com o anexo II, tabela A
139 2.1 – Pontuação de Referência da Carreira do Magistério Superior para Docentes no Regime de Dedicção
140 Exclusiva, Resolução Nº 04/2014 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. Somos de parecer
141 favorável a solicitação da Profa. Dra. Roberta Maira de Melo Araújo referente à Progressão da Carreira do
142 Magistério Superior de Professora Adjunto II para Professora Adjunto III". Todas as progressões e promoções
143 foram aprovadas por unanimidade. **Ponto 5. Aprovação do Plano de Desenvolvimento e Expansão do IARTE**
144 **- PDE 2016 - 2021.** A Profa. Dra. Renata Meira apresentou aos conselheiros os documentos que serão
145 apresentados aos participantes da assembléia e os conselheiros fizeram algumas sugestões, correções e
146 explicações de algumas metas e após estas ações iniciou a assembléia do IARTE, que foi convocada para as
147 11h00m na sala 227 do Bloco II. A Profa. Dra. Renata Meira iniciou a apresentação, contando com os membros
148 do CONARTES e de alguns participantes que vieram para a Assembléia, sendo eles: Celso Luiz de Araujo
149 Cintra, Eduardo Fraga Tullio, Gastão da Cunha Frota, Patricia Chavarelli Vilela da Silva e Luiz Rogério
150 Rodrigues e foi apresentado slide por slide e os mesmos questionavam e/ou sugeriram alterações e explicavam os
151 pontos apresentados e as ações devem ser enviadas até o dia 18 de dezembro de 2015, para o cadastramento das
152 mesmas no sistema. Os conselheiros aprovaram por unanimidade o PDE. **Foi encerrada a sessão e para**
153 **constar lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim Alex Dorjó Gomes**
154 **Penido, Secretário e pelos demais Conselheiros presentes. Uberlândia, 10 de dezembro de**
155 **2015.**

156 Alex Dorjó Gomes Penido (Secretário) _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Instituto de Artes



IARTE

Telefax: 3239.4424 – e-mail: secretaria@iarte.ufu.br

Campus Santa Mônica –Bloco 3E130

38.408-100 – Uberlândia – MG

- 157 Renata Bittencourt Meira (Presidente) _____
- 158 Alessandro Brito Carvalho _____
- 159 Alexandre Jose Molina _____
- 160 Ana Helena da Silva Delfino Duarte _____
- 161 Ana Elvira Wuo _____
- 162 Claudia Goes Muller _____
- 163 Daniel Luis Barreiro _____
- 164 João Henrique Lodi Agreli _____
- 165 Lauana Araujo Silva _____
- 166 Luiz Humberto Martins Arantes _____
- 167 Mabio Rocha Duarte _____
- 168 Mara Lucia Leal _____
- 169 Paulina Maria Caon _____
- 170 Vivian Vieira Peçanha Barbosa _____